



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei do Legislativo n.745/25

de, 16 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a concessão do Abono Natalino no valor de **R\$ 2.250,00** (dois mil e duzentos e cinquenta reais) aos servidores do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º O Abono Natalino será de caráter indenizatório pago em parcela única, na folha de pagamento mês de dezembro de 2025, e não integrará a base de vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

Parágrafo único. Caso o servidor seja exonerado no mês de dezembro, fará jus ao recebimento proporcional do referido abono.

Art. 3º O pagamento do Abono Natalino não exclui o direito ao Auxílio-Alimentação concedido mensalmente.

Art. 4º O Abono Natalino não será concedido se o servidor estiver afastado de suas funções nos seguintes casos:

licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;

licença para o serviço militar;

licença para tratar de interesses particulares;

afastamento para exercício em mandato eletivo;

suspensão em virtude de penalidade disciplinar;

I À disposição de órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundacional.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, prevista na Lei municipal n. 3.452/25 de 19 de novembro de 2025.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Gilvane Fernandes da Silva
Presidente

Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Primeiro Vice-Presidente

Jackson Correa Passos
Segundo Vice-Presidente

Milleneker Vasconcelos de Freitas
Primeiro Secretário

Robsmael Pereira de Holanda
Segundo Secretário





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei do Legislativo	745	17/12/2025

ID:	1446683	Processo	Documento
CRC:	8A35DD64		
Processo:	14-584/2025		
Usuário:	LARISSA GABRIELLE GUIMARAES AMARAL		
Criação:	17/12/2025 08:58:54	Finalização:	17/12/2025 09:01:12

MD5: 87A37B7CEB8A13235F6BE6EE97418272

SHA256: 5E8D9CE3812E0CEFDEB57F88604BB3EA1A1DD71A1B26DB9FCB4457BACD6CF14F

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei do Legislativo n.745/25 de, 16 de dezembro de 2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/12/2025 08:58:54
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	17/12/2025 08:58:54
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	GILVANE FERNANDES DA SILVA	Vereador Presidente	17/12/2025 09:03:47
--	----------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1446683 e o CRC 8A35DD64.